



REVISTA DO SAJU

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
SERVIÇO DE ASSESSORIA JURÍDICA UNIVERSITÁRIA - SAJU/UFRGS**

**EDITAL DE CHAMADA
PARA SUBMISSÃO DE TRABALHOS
REVISTA DO SAJU/UFRGS - VOLUME 10**

Submissões: de 1º a 20 de outubro de 2026

Lançamento previsto: 8 de dezembro de 2026 - Semana dos Direitos Humanos



O Serviço de Assessoria Jurídica Universitária da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (SAJU/UFRGS), por meio da Comissão Editorial da *Revista do SAJU: para uma visão crítica e interdisciplinar do Direito*, torna pública a chamada para submissão de trabalhos destinados à composição de seu Volume 10, com lançamento previsto para 8 de dezembro de 2026, no contexto da Semana dos Direitos Humanos.

A publicação do Volume 10 marca a continuidade e a retomada da trajetória editorial da Revista do SAJU, historicamente vinculada à produção e circulação de reflexões críticas e interdisciplinares sobre o Direito e suas relações com a realidade social.

1. DO TEMA E DO ESCOPO

1.1. O Volume 10 terá como tema central:

“Direitos Humanos, acesso à justiça e práticas de transformação social”

1.2. A chamada pretende reunir produções acadêmicas, extensionistas e reflexivas que promovam interlocução entre universidade e sociedade, considerando especialmente experiências e debates relacionados aos Direitos Humanos, ao acesso à justiça, à assessoria jurídica universitária popular e às práticas sociais e institucionais de garantia de direitos.

1.3. Serão acolhidas contribuições provenientes do Direito e de diferentes áreas do conhecimento, valorizando-se a perspectiva crítica e interdisciplinar historicamente associada à Revista do SAJU.

2. DOS EIXOS TEMÁTICOS

I - Direitos Humanos e acesso à justiça: direitos fundamentais e sociais; democracia e cidadania; sistema de justiça; obstáculos ao acesso a direitos; populações em situação de vulnerabilidade.

II - Assessoria Jurídica Universitária Popular e práticas extensionistas: experiências de AJUP; educação popular; formação universitária; extensão e compromisso social; metodologias participativas; relações entre universidade, comunidades, coletivos e movimentos sociais.

III - Direitos, políticas públicas e sociedade: infância e adolescência; gênero; raça e desigualdades; moradia; saúde; educação; migrações; sistema prisional; violência; trabalho; meio ambiente; diversidade e demais temas relacionados à efetivação de direitos.

IV - Interdisciplinaridade e práticas de transformação social: diálogos entre Direito, Psicologia, Serviço Social, Educação, Saúde, Ciências Sociais, Comunicação e outros campos pertinentes ao escopo da Revista.

Parágrafo único. Os eixos possuem caráter orientador e não constituem lista exaustiva, podendo ser aceitos trabalhos sobre outras temáticas compatíveis com a Política Editorial da Revista.

3. QUEM PODE SUBMETER

3.1. Poderão submeter trabalhos estudantes de graduação e pós-graduação, docentes, pesquisadores, profissionais, extensionistas, integrantes de projetos e programas universitários, técnicos, integrantes de organizações e movimentos da sociedade civil e demais autores cuja produção seja pertinente ao escopo da Revista.

3.2. Será admitida autoria individual ou em coautoria.

3.3. Cada pessoa poderá figurar como autora ou coautora em, no máximo, 2 (dois) trabalhos submetidos a esta chamada.

3.4. Integrantes da Comissão Editorial poderão submeter trabalhos, observado o disposto no item 7.5.

4. DAS MODALIDADES DE TRABALHOS

4.1. Serão recebidas as seguintes modalidades:

- a) **Artigo científico** - trabalho de caráter teórico ou empírico, com contribuição relevante ao debate proposto: de 8 a 15 páginas.
- b) **Resumo expandido** - trabalho de até 5 páginas, que pode apresentar resultados ou reflexões decorrentes de pesquisa ou relato de experiência extensionista, acompanhado de contextualização e reflexão crítica.
- c) **Ensaio** - texto argumentativo e reflexivo relacionado aos temas da chamada: de 5 a 10 páginas.

4.2. Os limites de extensão compreendem referências, notas, quadros e tabelas.

4.3. Excepcionalmente, mediante justificativa apresentada no ato da submissão, a Comissão Editorial poderá admitir trabalhos que excedam em até 2 (duas) páginas o limite máximo da respectiva modalidade.

4.4. Os trabalhos poderão ser redigidos em português, espanhol ou inglês.

4.5. A modalidade deverá ser indicada no ato da submissão. Na triagem, a Comissão Editorial poderá propor aos autores a reclassificação do trabalho quando este não corresponder à modalidade indicada.

5. DAS NORMAS PARA SUBMISSÃO

5.1. Os trabalhos deverão ser inéditos e adequados ao escopo da Revista.

5.2. Os trabalhos deverão observar as seguintes normas:

- a) arquivo em formato .doc ou .docx;
- b) fonte Times New Roman, tamanho 12;
- c) espaçamento entre linhas de 1,5, exceto nas referências, que deverá ser utilizado espaçamento simples;
- d) margens de 2 cm;
- e) resumo de até 150 palavras;
- f) de 3 a 5 palavras-chave;
- g) o trabalho deverá seguir as normas da ABNT, adotando o sistema autor-data para as citações, conforme a ABNT NBR 10520:2023. As referências finais deverão ser elaboradas de acordo com a ABNT NBR 6023:2025, observando as disposições vigentes para sua apresentação.;
- h) título, resumo e palavras-chave no idioma do trabalho e em um segundo idioma, entre português, inglês ou espanhol, sendo obrigatória a versão em português para trabalhos redigidos em língua estrangeira;
- i) manuscrito sem identificação de autoria, nos termos do item 5.3.

5.3. O manuscrito não poderá conter informações que identifiquem a autoria, inclusive nas propriedades do arquivo (metadados).

5.4. Os dados de autoria (nome, titulação, vínculo institucional, ORCID, quando houver, e-mail e breve nota biográfica) deverão ser apresentados em arquivo ou campo separado.

5.5. Os autores são responsáveis pelo conteúdo do trabalho, pela exatidão das referências e pela adequação ética da submissão.

6. DA ÉTICA, INTEGRIDADE E PROTEÇÃO DAS PESSOAS

6.1. Os autores deverão observar as exigências éticas e legais aplicáveis à natureza do trabalho, em especial as Resoluções nº 466/2012 e nº 510/2016 do Conselho Nacional de Saúde, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018) e o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990).

6.2. Nos textos decorrentes de pesquisa com seres humanos, deverá ser informado o número do parecer de aprovação pelo Comitê de Ética em Pesquisa ou o fundamento normativo de sua dispensa.

6.3. Relatos de experiências de extensão, assistência, assessoria ou atendimento sem finalidade de pesquisa científica não dependem de submissão ao sistema CEP/Conep, nos termos do art. 1º, parágrafo único, da Resolução CNS nº 510/2016, mas deverão adotar medidas que impeçam a identificação, direta ou indireta, de usuários, assistidos, famílias, crianças, adolescentes, comunidades ou terceiros, tais como a supressão de nomes, imagens, endereços, números de processos e demais dados identificadores.

6.4. Trabalhos que envolvam crianças e adolescentes não poderão conter informações que permitam sua identificação, observados especialmente os arts. 17 e 143 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

6.5. Não serão admitidos plágio, autoplágio, fabricação ou falsificação de dados, autoria indevida, publicação redundante não declarada ou outras formas de má conduta acadêmica ou editorial. A Revista poderá utilizar ferramentas de verificação de similaridade.

6.6. O uso de ferramentas de inteligência artificial generativa na elaboração do trabalho deverá ser declarado no ato da submissão, com indicação de sua finalidade. Essas ferramentas não poderão figurar como autoras, e a responsabilidade integral pelo conteúdo permanece com os autores.

7. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

7.1. As submissões passarão por triagem da Comissão Editorial, destinada à verificação de adequação ao foco e escopo da Revista, modalidade, atendimento às normas, anonimização e condições mínimas para prosseguimento. A triagem será realizada à medida que as submissões forem recebidas.

7.2. Os **artigos científicos** aprovados na triagem serão avaliados em sistema duplo-cego (*double blind peer review*), no qual autores e pareceristas não são identificados entre si, por 2 (dois) pareceristas externos à Comissão Editorial, com titulação mínima de mestre ou reconhecida experiência na temática.

7.3. Os **resumos expandidos** e os **ensaios** serão avaliados exclusivamente por **2 (dois) integrantes da Comissão Editorial**, designados pela coordenação editorial, sem acesso aos dados de autoria, ressalvado o disposto no item 7.5.

7.4. Está impedido de avaliar o trabalho, em qualquer das hipóteses, o integrante da Comissão Editorial ou parecerista que:

- a) seja autor ou coautor do trabalho;
- b) tenha participado do projeto, ação ou experiência relatada;
- c) mantenha com algum dos autores relação de orientação, parentesco ou outra que comprometa a imparcialidade.

7.5. Submissões de integrantes da Comissão Editorial serão avaliadas exclusivamente por pareceristas externos, e o autor ficará afastado de toda a tramitação do próprio trabalho.

7.6. Todas as avaliações utilizarão formulário padronizado, que contemplará: pertinência ao escopo; contribuição ao debate; consistência da reflexão crítica; observância das exigências éticas e de anonimização; clareza; e adequação às normas.

7.7. Os pareceres poderão recomendar:

- a) aceite;
- b) aceite condicionado a alterações;
- c) reformulação e nova avaliação;
- d) recusa.

7.8. Em razão do cronograma deste Volume, não haverá segunda rodada de avaliação. Os trabalhos que receberem recomendação de reformulação e nova avaliação, bem como aqueles cujas versões corrigidas não forem entregues no prazo, poderão, com a concordância dos autores, ser considerados para o volume seguinte.

7.9. Em caso de divergência relevante entre as avaliações, será designado terceiro avaliador, externo ou integrante da Comissão Editorial não impedido.

7.10. A decisão editorial final caberá à Comissão Editorial, considerados os pareceres e a Política Editorial da Revista.

7.11. Pareceristas e integrantes da Comissão Editorial deverão manter sigilo sobre os trabalhos avaliados, sendo vedada a inserção dos manuscritos, no todo ou em parte, em ferramentas de inteligência artificial.

7.12. Os trabalhos publicados indicarão a modalidade de avaliação a que foram submetidos (“avaliado por pares” ou “avaliado pela Comissão Editorial”).

8. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Publicação da chamada e abertura das submissões	06 de outubro de 2026
Triagem editorial (contínua, à medida que as submissões forem recebidas)	06 a 25 de outubro de 2026
Prazo final para submissão	25 de outubro de 2026, às 23h59 (horário de Brasília)
Designação de pareceristas externos (artigos científicos)	até 30 de outubro de 2026
Avaliação pelos pareceristas ou pela Comissão Editorial (prazo mínimo de 15 dias por avaliação)	até 10 de novembro de 2026
Comunicação do resultado aos autores	até 12 de novembro de 2026
Terceira avaliação, quando necessária (item 7.9)	11 a 14 de novembro de 2026
Pedido de reconsideração (item 11)	até 3 dias úteis após a comunicação do resultado
Entrega das versões corrigidas pelos autores	até 17 de novembro de 2026 (até 23 de novembro, nos casos de terceira avaliação)
Decisão editorial final	até 19 de novembro de 2026
Revisão e normalização	13 a 25 de novembro de 2026
Diagramação	26 de novembro a 1º de dezembro de 2026
Prova tipográfica pelos autores	2 e 3 de dezembro de 2026
Fechamento editorial	até 4 de dezembro de 2026
Lançamento e publicação do Volume 10	8 de dezembro de 2026

Observação. A entrega das versões corrigidas e a revisão da prova tipográfica nos prazos indicados são condições para a publicação no Volume 10. O descumprimento desses prazos poderá implicar a transferência do trabalho para o volume seguinte, nos termos do item 7.8.

9. DA FORMA DE SUBMISSÃO

9.1. Os trabalhos deverão ser submetidos exclusivamente pela plataforma OJS/SEER da Revista, de 06 de outubro até às 23h59 (horário de Brasília) de 25 de outubro de 2026.

9.2. No ato da submissão, deverão ser apresentados:

- manuscrito sem identificação de autoria, nos termos do item 5.3;
- arquivo ou formulário com identificação dos autores;
- declaração de originalidade, ineditismo e responsabilidade autoral;
- declaração de conflitos de interesse, inclusive para informar sua inexistência;
- declaração sobre o uso de ferramentas de inteligência artificial generativa, nos termos do item 6.6;
- quando aplicável, número do parecer do Comitê de Ética em Pesquisa ou fundamento de sua dispensa;
- quando aplicável, justificativa para extensão superior ao limite da modalidade (item 4.3).

9.3. Não há cobrança de taxas de submissão, avaliação ou publicação.

10. DOS DIREITOS AUTORAIS E DA LICENÇA

10.1. Os autores mantêm os direitos autorais sobre os trabalhos e concedem à Revista o direito de primeira publicação.

10.2. Os trabalhos serão publicados em acesso aberto, sob a licença Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional (CC BY 4.0), que permite o compartilhamento e a adaptação do conteúdo, desde que atribuída a autoria e indicada a publicação original na Revista.

10.3. É permitido aos autores depositar a versão publicada em repositórios institucionais ou temáticos, com referência à publicação original.

11. DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

11.1. Da decisão de recusa caberá pedido de reconsideração, devidamente fundamentado, dirigido à Comissão Editorial pelo e-mail revistadosaju@gmail.com, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da comunicação do resultado.

11.2. O pedido será apreciado, preferencialmente, por integrantes da Comissão Editorial que não tenham participado da avaliação do trabalho, no prazo de 3 (três) dias úteis, sendo a decisão definitiva.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A submissão implica ciência e concordância com este Edital e com as políticas editoriais da Revista do SAJU/UFRGS.

12.2. O envio do trabalho não implica sua publicação.

12.3. O cronograma poderá ser alterado pela Comissão Editorial por motivo justificado, mediante divulgação nos canais oficiais da Revista.

12.4. Os casos omissos serão analisados pela Comissão Editorial da Revista do SAJU/UFRGS.

12.5. Informações e dúvidas: revistadosaju@gmail.com.

Porto Alegre, 03 de outubro de 2026.

Comissão Editorial
Revista do SAJU/UFRGS
Serviço de Assessoria Jurídica Universitária - SAJU
Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS